



LEI Nº 2.101, de
20 de OUTUBRO de 1989

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá-SAAEG, na importância de NCz\$ 1.250.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, da referida Autarquia:

01 - DIRETORIA TÉCNICA		
01 - 13.76.0212.01-Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		55.000,00
02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
02 - 13.76.0212.02-Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		130.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais		30.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo		10.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos		80.000,00
03 - DIVISÃO TÉCNICA		
03 - 13.76.0212.04-Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		300.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo		40.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos		225.000,00
Abastecimento de Água		
03 - 13.76.4471.04-Execução de Obras		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		90.000,00
13.76.4471.05-Execução de Obras		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		120.000,00



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.101, de
20 de OUTUBRO de 1989

- fls.2 -

Artigo 1º - ...


03 - 13.76.4471.06-Aquisição de Equipamentos	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sistema de Esgoto	
03 - 13.76.4491.07-Execução de Obras	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	90.000,00
03 - 13.76.4491.08-Execução de Obras	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	30.000,00
03 - 13.76.4491.09-Equipamentos e Material Permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
	TOTAL
	1.250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 1.250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de Outubro de 1 989.-


- ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES -
PREFEITO


- SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.